

MEMORANDO

SETOR: SECRETARIA DE
CONTROLE INTERNO

NÚMERO

195/2025

De: ESAU MONTEIRO LIMA –Controle Interno

Para: Setor de planejamento e finanças

Data: 12/09/2025

PROVIDÊNCIAS

- | | | |
|---|--|---|
| ☒ Tomar Ciência | ☐ Dar parecer | ☐ Responder ao interessado |
| ☒ Adotar medidas cabíveis | ☐ Atender | ☐ Anexar ao processo |
| ☐ Informar | ☒ Divulgar | ☐ Arquivar |
| ☒ Providenciar | ☐ Acompanhar | ☐ Solicitação |
| ☐ Criticar e sugerir | ☒ Falar-me | ☐ Outros |

Prezado (a) Senhor (a),

RELATÓRIO:

Trata-se de análise da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, visando a legalidade, formalidade e adequação, referente à Contratação Direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei de Licitações nº 14.133/2021, com o objetivo de atender à necessidade da Inscrição de servidores para participação em curso de capacitação, com o objetivo de promover a qualificação profissional e o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal Comunicação

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado e atendido disposto na Lei nº 14.133/21 e em consonância com o decreto municipal nº 142/2024.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA ENTREGUE	SIM	NÃO
Documento de Formalização de Demanda	X	
Estudo técnico preliminar	X	
Termo de referência	X	
Justificativa	X	
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	X	
Certidão negativa de débitos Estadual	X	
Certidões negativas (trabalhista/tributos federal/certidão judicial)	X	
SD-Solicitação de Despesa	X	

Cumpra observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado no artigo 74, inciso III, alínea "f" e demais aplicável da Lei 14.133/2021, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Ressaltamos a importância da manutenção da integridade e da legalidade em todas as etapas do processo, bem como o acompanhamento contínuo por parte do controle interno, visando garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos e visando dar celeridade ao processo, tendo em vista o caráter urgente do feito, informamos que as solicitações das demandas foram aprovadas, recomendamos o prosseguimento do feito.

Sem, mas para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


ESAU MONTEIRO LIMA
ASSESSOR DE GABINETE